

EXTRATO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

18 DE JULHO DE 2022 – DOU Nº 134

SEÇÃO I

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 771, DE 15 DE JULHO DE 2022

Art. 1º O anexo da portaria nº 924, de 24 de agosto de 2021*, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Deferimento de CEBAS.

PORTARIA Nº 772, DE 15 DE JULHO DE 2022

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria nº 766, de 14 de julho de 2022*, publicada no Diário Oficial da União em 15/07/2022, Seção 1, página 83.

*Deferimento de CEBAS.

[Fonte: Diário Oficial da União Nº 134, seção I, segunda-feira, 18 de julho de 2022](#)

SEÇÃO II

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIAS DE 14 DE JULHO DE 2022

Nº 437 - **Nomear** IVANEIDE CORDEIRO DA ROCHA BEZERRA, CPF nº ***.735.631-**, para exercer o cargo de Chefe de Serviço, Código DAS-101.1, da Coordenação-Geral de Monitoramento da Educação Superior da Diretoria de Supervisão da Educação Superior da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior deste Ministério - SERES-MEC.

[Fonte: Diário Oficial da União Nº 134, seção II, segunda-feira, 18 de julho de 2022](#)

SEÇÃO III

Não há publicações relevantes para o ensino superior particular.

[Fonte: Diário Oficial da União Nº 134, seção III, segunda-feira, 18 de julho de 2022](#)

ACESSO AO CONTEÚDO COMPLETO DOU – SEÇÃO I

[Fonte: Diário Oficial da União Nº 134, seção I Completa, segunda-feira, 18 de julho de 2022](#)

EDIÇÃO EXTRA DOU 133-A e B SEXTA-FEIRA 15/07/2022

SEÇÃO I - A

Não há publicações relevantes para o ensino superior particular.

[Fonte: Diário Oficial da União Nº 133-A, seção I, sexta-feira, 15 de julho de 2022](#)

SEÇÃO I – B

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 773, DE 15 DE JULHO DE 2022

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 749, de 14 de julho 2022*, por erro material.

*Autorização de cursos na modalidade a distância.

[Fonte: Diário Oficial da União Nº 133-B, seção II, sexta-feira, 15 de julho de 2022](#)